ITATIBA
crescendo com você
Prefeitura do Município de Itatiba

LEI N.º 3.122, DE 26 DE ABRIL DE 1999

"Dispõe sobre denominação de via pública."

Eu, **Eng. ADILSON FRANCO PENTEADO**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 92ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de abril de 1999, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O trecho que tem início do lado esquerdo da Av. José Boava, sentido centro-bairro, na altura do n.º 477, até o seu final, passa a denominar-se **RUA Dr. NELSON DE CARVALHO PINTO**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba "Prefeito Roberto Arantes Lanhoso", em 26 de abril de 1999.

Eng. ADILSON FRANCO PENTEADO
Prefeito Municipal

Dr. ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Dr. ADJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA
Chefe da Seção Técnica-Legislativa

Publicada no Paço Municipal mediante afixação no local de costume, na data retro.

FERNANDA GAVA GASPARIM
Chefe da SCAAL